

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 486, DE 2020

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e determina ao poder público tratamento especial quanto a linhas de crédito rural e serviços de assistência técnica e extensão rural destinados a agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó.

Autor: SENADO FEDERAL - ZEQUINHA MARINHO

Relator: Deputado AUGUSTO PUPPIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 486, de 2020, do Senado Federal, altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Além disso, determina ao Poder Público tratamento especial nas linhas de crédito rural e nos serviços de assistência técnica e extensão rural destinados aos agricultores e empreendimentos familiares rurais situados na Região do Marajó, sob a justificação de que a destinação de recursos ao setor agropecuário ainda é bastante desigual, favorecendo as regiões mais desenvolvidas do Centro-Sul em detrimento das regiões Norte e Nordeste.



* C D 2 4 7 1 2 5 8 7 2 3 0 0 *

O projeto tramita em regime de prioridade, sem proposição apensa, e foi distribuído para a apreciação conclusiva das Comissões de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nas duas últimas Comissões apenas para análise de adequação financeira ou orçamentária e de constitucionalidade e de juridicidade, respectivamente, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Em 15/12/2023, a Mesa Diretora deferiu pedido de republicação do parecer da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, tendo em vista que o parecer publicado em 14/09/2023 havia considerado equivocadamente a aprovação da proposição na forma de substitutivo, quando, na realidade, deveria ter sido pela aprovação na forma original, sem qualquer substitutivo. Em razão disso, foi declarado nulo o parecer de 08/11/2023 desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que aprovara a matéria na forma do substitutivo posteriormente considerado inexistente daquela Comissão.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Por designação da presidência desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, cabe-me nesta Comissão relatar o Projeto de Lei nº 486, de 2020, que acresce dispositivos à Lei nº 11.326, de 2006 (Lei da Agricultura Familiar).

A proposição inclui a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, medida que este relator entende meritória e oportuna, dado que a luta contra as desigualdades



* C D 2 4 7 1 2 5 8 7 2 3 0 0 *

sociais e regionais está entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, esculpidos no art. 3º da Carta Magna.

Além disso, a proposição determina ao Poder Público tratamento especial nas linhas de crédito rural e nos serviços de assistência técnica e extensão rural destinados aos agricultores familiares que desenvolvem suas atividades na Região do Marajó.

Para este relator, o tratamento diferenciado aos agricultores da Ilha do Marajó parece desproporcional e injusto, pois em várias outras localidades do País, como o semiárido, milhares de agricultores familiares operam sob condições tão ou mais desafiadoras.

Isso posto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 486, de 2020, na forma do substitutivo ora apresentado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado AUGUSTO PUPIO
Relator

2024_7527



* C D 2 4 7 1 2 2 5 8 7 2 3 0 0 *



COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 486, DE 2020

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar) para incluir a redução das desigualdades sociais e regionais entre os princípios a serem observados pela Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

4º

.....
IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais;

V – redução das desigualdades sociais e regionais.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.



* C D 2 4 7 1 2 5 8 7 2 3 0 0 *

Deputado AUGUSTO PUPPIO
Relator

2024_7527

Apresentação: 05/07/2024 10:40:51.960 - CAPADR
PRL 2 CAPADR => PL 486/2020

PRL n.2



* C D 2 4 7 1 2 5 8 7 2 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247125872300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Augusto Puppio